

Bruxelas, 27 de novembro de 2025  
(OR. en)

15864/25

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0555 (COD)

---

---

COMPET 1227	ECOFIN 1599
IND 540	COH 229
MI 946	INDEF 164
CADREFIN 333	CULT 140
FIN 1445	CYBER 344
RECH 515	JAI 1761
ESPACE 90	DIGIT 252
CONSOM 269	DATAPROTECT 310
DUAL USE 54	FREMP 353
EDUC 472	RELEX 1546
TELECOM 426	COPS 624
ENER 618	UD 286
ENV 1268	AUDIO 123
CLIMA 554	PROCIV 164
AGRI 640	IPCR 86
TRANS 583	MAP 140
SAN 768	FISC 342
PHARM 173	CODEC 1904
BIOTECH 39	IA 205
POLMIL 379	CSC 617
POLGEN 208	

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

n.º doc. Com.: 11770/1/25 REV 1

---

Assunto: Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à criação do Fundo Europeu de Competitividade (FEC), incluindo o programa específico para as atividades de investigação e inovação no domínio da defesa, que revoga os Regulamentos (UE) 2021/522, (UE) 2021/694, (UE) 2021/697, (UE) 2021/783 e que altera os Regulamentos (UE) 2021/696, (UE) 2023/588, (UE) [PIDEUR]  
– *Relatório intercalar*

---

## I. INTRODUÇÃO

1. Em 16 de julho de 2025, a Comissão apresentou ao Parlamento Europeu e ao Conselho a proposta de regulamento em epígrafe<sup>1</sup>.
2. A proposta faz parte do pacote do quadro financeiro plurianual (QFP) da UE para o período 2028-2034. O objetivo do projeto de regulamento é consolidar 14 instrumentos de financiamento individuais do atual QFP num único quadro para o investimento, a fim de reforçar a competitividade europeia em tecnologias e setores estratégicos.
3. O Parlamento Europeu remeteu o dossiê para a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (ITRE), que designou como correlatores Christian Ehler (PPE, DE) e Dan Nica (S&D, RO).
4. A Presidência dinamarquesa solicitou os pareceres do Comité Económico e Social Europeu, do Comité das Regiões Europeu e do Tribunal de Contas Europeu.

## II. PONTO DA SITUAÇÃO NO CONSELHO

5. O Comité de Representantes Permanentes decidiu criar o subgrupo do «Fundo Europeu de Competitividade» (FEC) no âmbito do Grupo ad hoc do Quadro Financeiro Plurianual.
6. Durante a Presidência dinamarquesa, foram realizadas 21 reuniões do subgrupo para debater a proposta, a avaliação de impacto e vários textos de compromisso da Presidência.
7. A Presidência dinamarquesa estruturou os debates do seguinte modo:
  - a) a parte horizontal (capítulos I, II e III) foi debatida exaustivamente;
  - b) as vertentes estratégicas (capítulos IV a VII) foram debatidas duas vezes;
  - c) os artigos e considerandos entre parênteses retos não foram debatidos no subgrupo FEC, tendo sido remetidos ao Grupo ad hoc do Quadro Financeiro Plurianual.

---

<sup>1</sup> 11770/1/25 REV 1.

8. A Presidência dinamarquesa solicitou o parecer do Comité de Segurança do Conselho sobre as partes do texto que tratam da segurança da informação, nomeadamente o artigo 13.º (Aplicação das regras sobre informações classificadas e sobre informações sensíveis), o artigo 51.º, n.ºs 9 e 10 (Regras complementares de elegibilidade para subvenções), o artigo 55.º (Regras suplementares aplicáveis às informações classificadas), o artigo 69.º (Condições de elegibilidade e de participação para a preservação da segurança, integridade e resiliência dos sistemas espaciais operacionais da União), o artigo 77.º, n.º 2, alínea d) (Princípios de governação e segurança) e o artigo 78.º (Regras complementares em matéria de proteção das informações classificadas). O Comité de Segurança do Conselho emitiu um parecer parcial<sup>2</sup> em 18 de novembro de 2025, que foi tido em conta no último texto de compromisso da Presidência.
9. A Presidência dinamarquesa apresentou três textos de compromisso da Presidência sobre a parte horizontal e um primeiro texto de compromisso da Presidência sobre as vertentes estratégicas e os considerandos.

### III. EVOLUÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A PRESIDÊNCIA DINAMARQUESA

10. A análise da **parte horizontal** deu origem a três textos de compromisso que abordam as questões mais prementes levantadas pelas delegações. Tal resultou na realização de progressos em vários temas nas partes da proposta que não estão entre parênteses retos.
11. Os **objetivos gerais** foram ajustados. A Presidência considera que, de uma forma geral, estes ajustamentos refletem os pedidos das delegações.
12. As delegações manifestaram diversas preferências relativamente às **atividades específicas** das vertentes estratégicas. A Presidência tomou em consideração todas as observações e apresentou um primeiro texto de compromisso sobre as quatro vertentes estratégicas e os objetivos específicos conexos.

---

<sup>2</sup> 15548/25.

13. Manifestaram-se amplas reservas quanto à **governança do fundo**. A Presidência prosseguiu diversas vias de modo a conseguir reforçar o papel dos Estados-Membros. Foi aditado o procedimento de exame para todos os procedimentos de comité. Propõe-se que o Comité Geral do FEC desempenhe um papel adicional fora do âmbito da comitologia, aconselhando a Comissão sobre temas relevantes e sobre a orientação estratégica geral do FEC. Foram ajustadas muitas disposições com o objetivo de tornar o texto mais claro em termos de delegação de poderes na Comissão, mantendo simultaneamente a flexibilidade necessária do FEC.
14. Houve vários pedidos no sentido de **tornar o regulamento mais claro**. O último texto de compromisso da Presidência tornou o texto mais claro, mais conciso e mais bem estruturado. Em especial, o texto de compromisso da Presidência clarifica as **complementaridades e sinergias** entre o FEC e outros fundos e programas da UE, assim como a sua coordenação.
15. As delegações solicitaram igualmente que se clarificassem as regras aplicáveis às **atividades colaborativas de investigação e de inovação** e a outros temas pertinentes, tendo em conta a **ligação com o Regulamento Horizonte Europa**. O texto de compromisso da Presidência clarifica este aspeto, nomeadamente em termos de critérios de concessão e elegibilidade, regras de associação, comissões de avaliação e ligação com o Conselho Europeu da Inovação.
16. Os Estados-Membros também exigiram que se adicionassem **critérios gerais de concessão**. O texto de compromisso da Presidência adita um novo artigo 9.º-A que estabelece o quadro para a definição de critérios de concessão nos programas de trabalho, se for caso disso, em função da forma de apoio da UE. O quadro está estreitamente ligado aos objetivos gerais do FEC previstos no artigo 3.º.
17. Muitas delegações pediram que se **reduzissem os encargos administrativos**. Consequentemente, o texto de compromisso da Presidência reforça as partes pertinentes do regulamento e evita acrescentar elementos que criem encargos desnecessários.
18. As delegações pediram igualmente que fosse **dada maior atenção às PME**. O texto de compromisso da Presidência acrescenta elementos de apoio às PME, em especial nos programas de trabalho e nos convites específicos à apresentação de propostas.

19. De forma geral, foi pedida uma maior clareza no que respeita ao **Instrumento InvestEU do FEC**. A Presidência solicitou à Comissão notas técnicas e organizou um seminário técnico para clarificar o funcionamento do Instrumento InvestEU do FEC proposto. O texto de compromisso da Presidência reforça o alinhamento com as disposições do atual Regulamento InvestEU; além disso, foi atribuído um papel mais preponderante ao Grupo BEI e as disposições relativas ao apoio às empresas em fase de expansão foram tornadas mais claras.
20. Ademais, as delegações apelaram a uma maior ênfase **na atração e mobilização de capital privado**, razão pela qual o texto de compromisso da Presidência reforça as partes pertinentes do regulamento.
21. Em resposta aos pedidos das delegações, o texto de compromisso da Presidência clarifica as disposições relativas às **atividades do FEC em termos de aconselhamento e ao apoio da UE às empresas**, melhora a ligação entre os conhecimentos especializados da plataforma de aconselhamento InvestEU existente e a futura Rede da UE a favor das Empresas e assegura uma maior ênfase na criação de sinergias com as estruturas nacionais existentes.
22. Por último, em resposta aos pedidos no sentido de combinar os investimentos na competitividade com os investimentos **sociais** e de melhorar a dimensão social do texto, o texto de compromisso da Presidência reforça as partes pertinentes do regulamento em conformidade.

#### **IV. QUESTÕES PENDENTES**

23. Algumas **questões horizontais** não foram abordadas, uma vez que estavam entre parênteses retos e foram remetidas para o Grupo *ad hoc* do Quadro Financeiro Plurianual, a fim de serem resolvidas de forma coerente para todas as propostas relacionadas com o QFP.
24. Muitos pormenores dos capítulos horizontais e algumas questões jurídicas pendentes terão ainda de ser debatidos durante a Presidência cipriota.
25. Com base nas observações das delegações, foi analisado um primeiro texto de compromisso da Presidência para todas as **vertentes estratégicas**. As disposições pormenorizadas sobre as vertentes estratégicas serão objeto de um debate mais aprofundado, a fim de avançar com a redação.

## V. CONCLUSÕES

26. Registaram-se progressos tangíveis na análise técnica da proposta. Os debates sobre os elementos horizontais encontram-se numa fase avançada, tendo já sido iniciada a análise das vertentes estratégicas e dos considerandos.
27. A Presidência dinamarquesa:
- garantiu um papel mais preponderante para os Estados-Membros;
  - reforçou a ênfase na atração e mobilização de capital privado;
  - reduziu os encargos administrativos;
  - aumentou a atenção dada às PME;
  - clarificou as disposições relativas às atividades do FEC em termos de aconselhamento e ao apoio da UE às empresas;
  - assegurou um papel mais importante para o Grupo BEI;
  - introduziu critérios gerais de concessão;
  - clarificou as ligações com o Regulamento Horizonte Europa;
  - reforçou as disposições relativas às sinergias com outros fundos e programas da UE;
  - melhorou a estrutura de vários artigos;
  - estabeleceu uma melhor base para os próximos debates sobre as vertentes estratégicas.
28. O subgrupo FEC do Grupo ad hoc do Quadro Financeiro Plurianual prosseguirá a sua análise do projeto de regulamento durante a Presidência Cipriota.
29. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a tomar nota do presente relatório intercalar sobre o Fundo Europeu de Competitividade e a enviá-lo ao Conselho.
30. Convida-se o Conselho dos Assuntos Gerais a tomar conhecimento do presente relatório intercalar.